



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8772, DE 15 DE JUNHO DE 1999.**

Transfere, a pedido, Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso II, do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**DECRETA:**

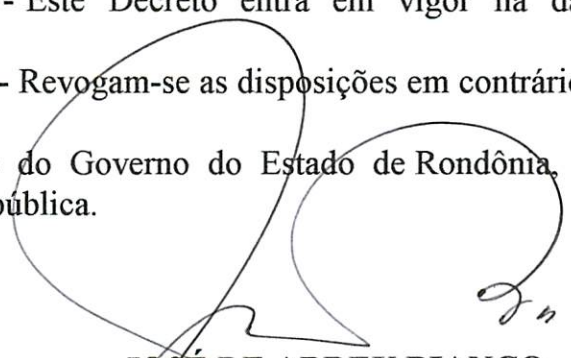
=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM RE 03620-5 CARLOS MANUEL DINIZ TOMAZ**, a contar de 21 de maio de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 1999, 111º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**OSCAR ILTON DE ANDRADE**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
n.º 4227 do dia 17/06/99



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12.345 DE 17 DE JUNHO DE 1999

Transferir a pasta de...  
Polícia Militar do Estado de Rondônia  
para a Reserva Komumatsá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso de atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Constituição Federal e o Art. 10, inciso I, do art. 93, do Estatuto do MP, A, de 09 de maio de 1993,

DECRETA

Art. 1º - Após transferida a pasta para a Reserva  
Komumatsá, a Polícia Militar do Estado de Rondônia, a  
Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pasta de...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - O presente se dispõe em duas partes, a saber:  
1ª - O presente se dispõe em duas partes, a saber:  
2ª - O presente se dispõe em duas partes, a saber:

JOÃO DE ABREU BRAGA  
Governador

JOÃO DE ABREU BRAGA  
Governador